

Processo nº: 0463943-98.2012.8.19.0001

Tipo do Movimento: Decisão

Descrição: Trata-se de ação civil pública proposta com fundamento em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público para apurar irregularidades no tocante a venda de produtos no site 'mptudo.com', sendo a ré a empresa responsável pela cobrança dos produtos comercializados. Aduz que são descumpridos os prazos de entrega dos produtos veiculados no site, tendo a ré se negado a restituir aos consumidores os valores despendidos em razão da não entrega dos produtos, passando posteriormente a admitir a devolução, condicionando-se à abstenção do direito de pleitear em juízo as perdas e danos. Postula, nesse contexto, a concessão de tutela antecipada para coibir a violação às normas previstas no estatuto do consumidor. Com efeito, da análise do inquérito civil acostado aos autos impõe-se concluir pela verossimilhança das alegações do parquet. As reclamações dos consumidores conduziram a instauração de inquérito civil pelo autor com o objetivo de apurar a prática de condutas lesivas aos direitos dos consumidores, cabendo registrar, por oportuno, que a ré negou-se a firmar o respectivo termo de ajustamento de conduta. Dentro desse contexto, num juízo de cognição sumária restou demonstrado a verossimilhança das alegações autorais e evidenciado o periculum in mora, sendo a presente antecipação medida adequada para coibir a prática abusiva perpetrada. ISSO POSTO, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar que a empresa ré, no prazo máximo de 48 horas, restitua o dinheiro despendido pelo consumidor lesado, caso assim o requeira, nas hipóteses onde o produto não chegue em sua residência no prazo acordado, abstendo-se de condicionar tal restituição à renúncia do direito de pleitear, em juízo, perdas e danos, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). I-se, cite-se e cumpra-se o artigo 94 do CODECON.